



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.422, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a inclusão na Lei Municipal nº. 1348 de 03/10/2013 (PPA), Lei nº. 1384 de 22/07/2014 (LDO) e Lei nº. 1.395 de 06/11/2014 (LOA) á aquisição de mobiliários e equipamentos para uso na creche municipal pro infância Tipo C e dá outras providências."

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariápolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei Municipal nº. 1348 de 03/10/2013 (PPA) e Lei nº. 1384 de 22/07/2014 (LDO) e Lei nº. 1.395 de 06/11/2014 (LOA) á aquisição de mobiliários e equipamentos para uso na creche municipal pro infância Tipo C.

Artigo 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um **crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), destinados á aquisição de mobiliários e equipamentos descritos no artigo 1º, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	2. Executivo	
	2.2 Educação e Cultura	
853/2015	1236500042005000.449052 Equip.mat.permanente	R\$ 73.300,00
	TOTAL	R\$ 73.300,00

Artigo 3º. - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior fonte de recursos vinculados, convênio FNDE.

Artigo 4º. - Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 09 de outubro de 2015.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração